



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas, in totum as Leis Complementares nº 012 de 03 de Junho de 2002; 013 de 07 de março de 2003 e nº 17 de 09 de fevereiro de 2005.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de fevereiro de 2009.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO

Prefeito municipal.